



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PMC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na Tv. 15 de Novembro, s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal, a Sra. **ISANI FURTADO SANTA ROSA**, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 – Jangolândia – Colares/PA, doravante denominado **LOCATARIO**, do outro lado, A sra. **RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 827.278.802-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2717951 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, nº 25, Centro, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADORA**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base nos artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de imóvel para funcionar o Conselho Tutelar de Colares/PA**, localizado na Rua da Ermida, S/N – Centro – Colares/PA – CEP: 68.785-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificado pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2026 a 13/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da locação deste imóvel, não residencial, não será alterada, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática:

08 243 0008 2. 057 – (Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente)



Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 36. 00 – (Outros serv. de terceiros pessoa física).

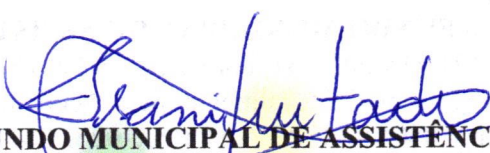
Fonte do Recurso: 15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

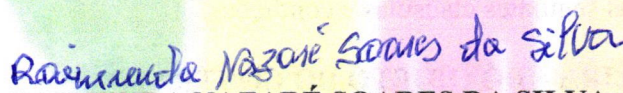
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 12 de janeiro de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Isani Furtado Santa Rosa
Locatário


RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA
Locadora